

PROCESSO N° 41514892

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

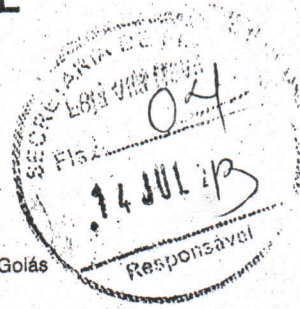


COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



3321.490672000-6. PERMANECE

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

EXCLUIR INSCRIÇÕES

332.149.182 ... ATK

332.149.657.

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

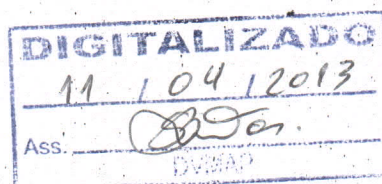
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 199.613, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 01/32 da quadra 136, sítio a Avenida Madrid, no Loteamento FAIÇALVILLE, com área de 13.539,35m², medindo: 190,93m de frente; 193,00m pela linha de fundo com a Rua F-48; 50,53m pelo lado direito com a Alameda Abel Soares de Castro; 68,58m pelo lado esquerdo com os lotes 33 e 34; 7,07m de chanfrado - Rua F-48 com Alameda Abel Soares de Castro; e, 10,00m de chanfrado - Avenida Madrid com Alameda Abel Soares de Castro. PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA YTAPUÃ SOCIEDADE CIVIL LTDA, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.444.066/0001-21, com sede nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R3-92.798 a R3-92.813 e R2-92.814 a R2-92.829 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

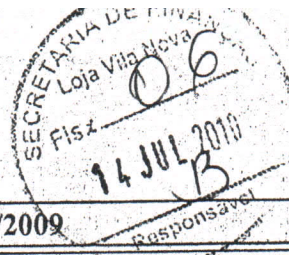
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 24 de março de 2010.

REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30
*Valor da Taxa Judiciária R\$08,00
TOTAL..... R\$31,30
Número da GRS.: 6800417-6.
Rúbrica da autoridade expedidora.:





3321490182
0366
9537
0612

bem como considerando o contido no Processo n.º 3.690.094-6/2009, de interesse de ADOLAIDES DIVINO DE SOUSA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 04, situados às Avenidas Fernão Dias e Pedro Ludovico Teixeira, Vila Adélia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	Área	747,43m²
Frente para Avenida Fernão Dias.....	18,52m	
Fundo, confrontando com os Lotes 17,18 e 19.....	D=27,24m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	30,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Av. Pedro Ludovico.....	19,92m+9,12m	
Pela linha curva.....	D=2,51m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4012, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.213-6/2007, de

interesse da IMOBILIÁRIA YTAPUÃ SOCIEDADE CIVIL LTDA, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 32, da Quadra 136, situados à Avenida Madrid, esquina com a Alameda Abel Soares de Castro e Rua F-48, Loteamento Faicalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/32, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/32	ÁREA	13.539,35m²
Frente para a Avenida Madrid.....	190,93m	
Fundo, confrontando com a Rua F-48.....	193,00m	
Lado direito, confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro.....	50,53m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 33 e 34.....	68,58m	
1º Chanfrado Rua F-48 com Alameda Abel Soares de Castro.....	7,07m	
2º Chanfrado Avenida Madrid com Alameda Abel Soares de Castro.....	10,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4013, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

